

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal da Educação – SMED, no uso das atribuições conferidas pelas Leis 421/87 e 1.802/2012 e Decretos 20.706/2021 e 20.934/2021, torna pública a **1ª retificação do edital de abertura** do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA.

1. ONDE SE LÊ:

1.2. O Processo Seletivo foi autorizado conforme Termo de Autorização emitido pelo Chefe do Executivo, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 22/06/2021 e 06/07/2021.

LEIA-SE:

1.2. O Processo Seletivo foi autorizado conforme Termo de Autorização emitido pelo Chefe do Executivo, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 22/06/2021 e republicado em 06/07/2021 e 20/08/2021.

2. ONDE SE LÊ:

1.3 Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 1.802/2012, Art. 3º, inciso V, e §§ 3º e 4º, por este edital e demais normas aplicáveis.

LEIA-SE:

1.3 Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 1.802/2012, Art. 3º, incisos V e VI, § 3º, 4º e 8º, por este edital e demais normas aplicáveis.

3. ONDE SE LÊ:

17.11 O candidato será contratado temporariamente para exercer a função pública de professor substituto e pedagogo, nos termos do Art. 3º, inciso V, da Lei nº. 1.802/2012, com atuação no magistério do ensino básico.

LEIA-SE:

17.11 O candidato será contratado temporariamente para exercer a função pública de professor substituto e pedagogo, nos termos do Art. 3º, inciso V e VI, da Lei nº. 1.802/2012.

4. ONDE SE LÊ:

17.20 O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

LEIA-SE:

17.20 Para o cargo/função de Professor, o contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Para o cargo/função de Pedagogo, a duração do contrato não poderá exceder 02 (dois) anos.

Os demais itens do edital seguem inalterados.

Vitória da Conquista/BA, 23 de agosto de 2021.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração